



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 034/2023/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2023

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2023/FMS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A EMPRESA AUDA ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela sua titular Sra. TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUDA ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.360.051/0001-50 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.812, Jesus de Nazareth, Vitória/ES CEP:29.052-015, Tel.: (27) 3029-9031/9040, E-mail: licita@tecbrasil.com.br, denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei 10.520/02, e subsidiariamente a pela Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através deste Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir, solicitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da alteração da razão social da empresa CONTRATADA, que passou de TEC BRASIL LTDA para AUDA ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7157/2025.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Alfredo Chaves/ES, 09 de março de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:1046836374
2

Assinado de forma digital por
HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742
Dados: 2026.03.09 16:31:24 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070 DE 10 DE MARÇO DE 2026**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Leandro Bosio Borges, CPF n.º 148.xxx.xxx-93, matrícula n.º 7321 e Nubia Paganini Oss, CPF n.º 170.xxx.xxx-78, matrícula n.º 7963 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 043/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ n.º 27.142.686/0001-01 e a empresa EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.830.196/0001-38, que tem por objeto a contratação de aquisição de insumos destinados ao atendimento da máquina de hemograma, tendo em vista que os estoques encontram-se esgotados. A empresa fornecedora deverá cumprir rigorosamente todas as exigências técnicas, legais e sanitárias exigidas, garantindo o fornecimento de materiais compatíveis, com qualidade assegurada e dentro dos padrões exigidos para o adequado funcionamento do equipamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Antonio Marcos Orlandi, CPF n.º 112.xxx.xxx-84, matrícula n.º 2926 e Raiane Araujo Vettoraci, CPF n.º 182.xxx.xxx-82, matrícula n.º 7329 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 10 de março de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001-P/2025

Protocolo 1744773

Contrato**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES**

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º. 034/2023/FMS.

Processo Adm. n.º: 7157/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves, por

intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Auda Engenharia Clínica e Hospitalar Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da alteração da razão social da empresa CONTRATADA, que passou de TEC BRASIL LTDA para AUDA ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 7157/2025.

Assinatura: 09/03/2026.

Taís Lima Teixeira Uliana

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1743940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato n.º 041/2026/ADM.

Processo Adm. n.º 2221/2026.

Dispensa n.º 020/2026/ADM.

Id. CidadES n.º 2026.005E0700001.09.0021

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Imperium Soluções Educacionais Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria educacional, abrangendo apoio técnico aos sistemas federais vinculados ao FNDE/MEC, monitoramento, diagnóstico e regularização de pendências institucionais, planejamento educacional e apoio técnico para preenchimento do Novo PAR - Ciclo V, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000344 / 100.001.12.122.0012.2.046 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica / Fonte de Recursos: 155000000000 - Transferência Do Salário Educação.

Assinatura: 06/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1744709

Alto Rio Novo**Portaria****PORTARIA Nº 006/2026**

De 09 de março de 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

RESOLVE:

Art.1º) Fica concedido Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Senhora **KARINE DIAS FABIANO**, conforme protocolo n.º 000508/2026, no período de 28/02/2026 à 27/06/2026, previsto no art. 7º inciso XVIII, da Constituição Federal.